

RESOLUÇÃO 03/2024

Atualiza a Resolução 11/2023 e dá outras providências.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal para o Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da macro Sudeste — CISDESTE**, no exercício das atribuições previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto e no Regimento Geral, e:

I — **considerando** a necessidade de atualização, dentro dos limites orçamentários e financeiros existentes, dos valores relativos a despesas com diárias e reembolsos;

II — **considerando** o relatório de impacto financeiro apresentado, que bem demonstra a viabilidade da proposta sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III — **considerando** o que foi deliberado, à unanimidade dos presentes, na Assembleia Geral realizada no dia 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução 06 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

I — para o Secretário Executivo:

Alimentação	Hospedagem	Transporte
R\$ 110,25 para a macro sudeste e macro leste do sul	R\$ 330,75 para a macro sudeste e macro leste do sul	R\$ 165,37
R\$ 165,37 para fora da macro sudeste e macro leste do sul	R\$ 441,00 para fora da macro sudeste e macro leste do sul	R\$ 165,37
R\$ 220,50 para Brasília	R\$ 661,50 para Brasília	R\$ 165,37

I-A — para os Prefeitos:

Alimentação	Hospedagem	Transporte
R\$ 110,25 para a macro sudeste e macro leste do sul	R\$ 330,75 para a macro sudeste e macro leste do sul	R\$ 165,37
R\$ 165,37 para fora da macro sudeste e macro leste do sul	R\$ 441,00 para fora da macro sudeste e macro leste do sul	R\$ 165,37
R\$ 220,50 para Brasília	R\$ 661,50 para Brasília	R\$ 165,37

II — para os demais agentes públicos:

Alimentação	Hospedagem	Transporte
R\$ 88,20 para a macro sudeste e macro leste do sul	R\$ 275,62 para a macro sudeste e macro leste do sul	R\$ 165,37
R\$ 132,30 para fora da macro sudeste e macro leste do sul	R\$ 330,75 para fora da macro sudeste e macro leste do sul	R\$ 165,37
R\$ 176,40 para Brasília	R\$ 441,00 para Brasília	R\$ 165,37

Art. 2º O art. 2º da Resolução 06 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2º...

I — R\$ 1,05 (hum real e cinco centavos) por Km rodado para veículos movidos a gasolina ou a óleo diesel, considerada a média presumida de 10Km/1 (dez quilômetros por litro);

II — R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) por Km rodado para veículos movidos a álcool, considerada a média presumida de 6Km/1 (seis quilômetros por litro);

III — R\$ 0,40 (quarenta centavos) por Km rodado para motocicletas, considerada a média presumida de 30Km/1 (trinta quilômetros por litro)."

Art. 3º O pagamento das despesas previstas na Resolução nº 003, de 10 de julho de 2013, por parte dos Prefeitos Municipais, será efetivado após o protocolo de requerimento específico, onde conste informação de que não houve percepção de valores a igual título nos respectivos municípios.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 17 de maio de 2024



EDSON TEIXEIRA FILHO

PRESIDENTE

SAMU-192/CISDESTE

Supervisor de Enfermagem	40	1	R\$ 4.936,68	R\$ 4.936,68
Supervisor de Serviços	40	1	R\$ 3.391,65	R\$ 3.391,65
Supervisor de Administração de Pessoal	40	1	R\$ 3.391,65	R\$ 3.391,65
Supervisor de CME	40	1	R\$ 4.936,68	R\$ 4.936,68
Supervisor de Correição e Processos	40	1	R\$ 3.391,65	R\$ 3.391,65
Supervisor de Serv e Reparação Veicular	40	1	R\$ 3.391,65	R\$ 3.391,65
Coordenador de Compras e Licitações	40	1	R\$ 6.001,96	R\$ 6.001,96
Coordenador de Enfermagem	40	1	R\$ 6.547,59	R\$ 6.547,59
Coordenação de Farmácia	40	1	R\$ 6.001,96	R\$ 6.001,96
Coordenador de Frota	40	1	R\$ 6.001,96	R\$ 6.001,96
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	40	1	R\$ 6.001,96	R\$ 6.001,96
Coordenador do NEP	40	1	R\$ 6.063,75	R\$ 6.063,75
Coordenador Financeiro e Contábil	40	1	R\$ 6.063,75	R\$ 6.063,75
Diretor Técnico	40	1	R\$ 14.332,50	R\$ 14.332,50
Coordenador Recursos Humanos	40	1	R\$ 6.063,75	R\$ 6.063,75
Gerente Administrativo	40	1	R\$ 7.938,00	R\$ 7.938,00
Gerente de Logística	40	1	R\$ 7.938,00	R\$ 7.938,00
Ouvidor	40	1	R\$ 3.363,73	R\$ 3.363,73
Secretário Executivo	40	1	R\$ 14.332,50	R\$ 14.332,50
Tesoureiro	40	1	R\$ 3.858,75	R\$ 3.858,75
TOTAL		28		R\$ 176.929,53

CARGOS EFETIVOS

Profissional	CH Semanal	Quant.	Salário Mensal (Unitário)	Salário Mensal (Total)
Analista Administrativo	40	4	R\$ 2.728,16	R\$ 11.912,64
Assistente Administrativo	40	23	R\$ 2.018,84	R\$ 46.433,32
Auxiliar Administrativo	40	5	R\$ 1.549,60	R\$ 7.748,00
Auxiliar de Farmácia	12x36	2	R\$ 1.549,60	R\$ 3.099,20
Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	36	38	R\$ 1.462,80	R\$ 55.586,40
Condutor Socorrista	12X36	256	R\$ 1.751,48	R\$ 448.378,90
Contador	40	1	R\$ 3.819,43	R\$ 3.819,43
Enfermeiro	24	86	R\$ 2.586,30	R\$ 222.421,80
Engenheiro do Trabalho	15	1	R\$ 4.960,89	R\$ 4.960,89
Enfermeiro do Trabalho	40	1	R\$ 4.310,50	R\$ 4.310,50
Farmacêutico	12x36	2	R\$ 4.367,24	R\$ 8.734,48
Mecânico	44	1	R\$ 3.265,61	R\$ 3.265,61
Médico Intervencionista Regulador	24	124	R\$ 8.348,18	R\$ 1.035.174,30
Médico do Trabalho	15	1	R\$ 7.693,42	R\$ 7.693,42
Motorista	40	5	R\$ 1.751,48	R\$ 8.756,48
Psicólogo	40	1	R\$ 3.329,45	R\$ 3.329,45
Operador de Frota	36	20	R\$ 1.462,80	R\$ 29.256,00

RESOLUÇÃO 04/2024

Altera o ANEXO I do Contrato de Consórcio.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal para o Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE**, no exercício das atribuições previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto e no Regimento Geral, considerando o que foi aprovado, à unanimidade, na Assembleia Geral Ordinária de 18 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º O ANEXO I do Contrato de Consórcio passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

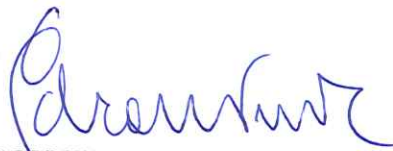
(Quadro Geral de Empregos Públicos e Salários)

CISDESTE				
CARGOS E SALÁRIOS				
CARGOS COMISSIONADOS				
Profissional	CH Semanal	Quant.	Salário Mensal (Unitário)	Salário Mensal (Total)
Assessor Jurídico	40	1	R\$ 10.367,02	R\$ 10.367,02
Assessor Técnico	40	3	R\$ 7.857,11	R\$ 23.571,32
Assessoria de Comunicação	40	1	R\$ 3.329,45	R\$ 3.329,45
Controle Interno	40	1	R\$ 5.838,27	R\$ 5.838,27
Supervisor de Apoio às Bases	40	2	R\$ 4.936,68	R\$ 9.873,35

Técnico de Enfermagem	12x36	210	R\$ 1.751,48	R\$ 367.810,80
Técnico Segurança do Trabalho	40	3	R\$ 2.741,26	R\$ 8.223,78
TOTAL		784		R\$ 2.303.596,85
DESPESA MENSAL				R\$ 2.211.722,24

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 17 de maio de 2024.



EDSON TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
SAMU-192/CISDESTE

